

Memorando 11- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 13:44:29

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

dfd abraçadeiras plásticas

segue o TR retificado

Anexos:

TR_abracadeiras_corrigido.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

2. DO FORNECIMENTO:

Os materiais a serem adquiridos são os da lista abaixo:

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a a aquisição das mesmas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se a aquisição das abraçadeiras por licitação dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, garantindo assim que o município consiga os melhores preços por lotes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:
- 5.3. As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almojarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 5.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

- 6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 03 (três) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação de 2023, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>

item	descrição	Valor unitário médio 2023	Valor unitário médio 2024
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;	R\$ 0,26	R\$ 0,28
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),	R\$ 3,71	R\$ 3,98
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,13	R\$ 0,14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

item	descrição	Valor unitário	Quant.	Valor total R\$
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;	R\$ 0,28	100.000	28.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	R\$ 3,98	7.000	27.860,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,14	120.000	16.800,00

Total R\$ 72.660,00

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

ITEM	Descrição	QTD	CASTELAS MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ : 22.153.766/0001-49		LUMIAR- MATERIAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA CNPJ : 32.190.935/0001-74		VALE COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 49.287.699/00 01-01		METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 28.934.613/0001-15		FM IZUMI AUTO ELETRICA CNPJ 24.221.722 /0001-34		FLAVIO M. AMARAL CNPJ: 11.152.989/ 0001-75		TUOLOS BARRO BRANCO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 03.574.842/00 01-45		DIONI L DE ALMEIDA CNPJ 11.127.869/ 0001-18		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00	R\$ 0,21	R\$ 16.528,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,28	R\$ 22.640,00	R\$ 0,20	R\$ 15.984,00	R\$ 0,26	R\$ 21.094,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento).	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3,19	R\$ 15.940,00	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00	R\$ 0,10	R\$ 487,50	R\$ 3,08	R\$ 15.410,00	R\$ 3,71	R\$ 18.530,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).	80000	R\$ 0,14	R\$ 10.800,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.440,00	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,11	R\$ 8.640,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00	R\$ 0,13	R\$ 10.005,00
TOTAL GERAL			R\$ 32.750,00	R\$ 70.600,00	R\$ 70.600,00	R\$ 140.000,00	R\$ 40.908,00	R\$ 40.908,00	R\$ 44.050,00	R\$ 42.650,00	R\$ 42.650,00	R\$ 31.767,50	R\$ 39.554,00	R\$ 49.529,00						

www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público 29/07/2024 - 14:25

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 0,26 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,28 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

ORÇAM...

14:29 29/07/2024

www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público 29/07/2024 - 14:30

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 3,71 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,98 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

ORÇA... Docu...

14:31 29/07/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será definido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 01 de agosto de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A2-9FEA-27DE-2E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 06/08/2024 15:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E>